

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019- SMS**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019-SMS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA QUE INDICA.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Bairro: Centro, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde o (a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, nº 644, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-620, Telefone: (85) 3388-0000 E-mail: raquel.morais@conectacopiadoras.com inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. HERMANN LOIOLA SANTOS** portador da Carteira de identidade nº 1398133-87 e do CPF nº 360.654.553-34 residente no município de Fortaleza, Estado do Ceará, domiciliado Rua Olegario Memoria, nº 4275, Casa 9, Bairro Sapiranga, CEP 60.833-045, têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o **segundo** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

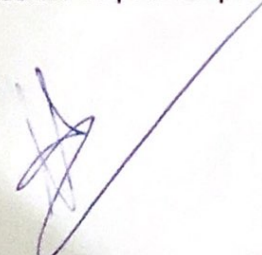
Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada no art. 65, inciso I, alínea "b" e no parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** a prestação de serviços de **Locação de Impressoras Multifuncional Monocromática** destinada às unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA**

O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de **R\$ 9.501,00 (nove mil quinhentos e um real)**, correspondendo ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, dentro do patamar permitido por Lei.

  
Viviano de Moraes Cavalcante  
Assessoria Jurídica  
OAB/CE: 25817

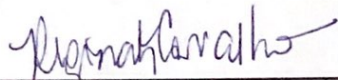


**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 06 de Maio de 2020.





**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE



**HERMANN LOIOLA SANTOS**  
CPF nº 360.654.553-34  
CONTRATADO(A).

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 059.209.373-06

2.   
CPF: 022.470.823-60

**Visto:** Coordenadora Jurídica da SMS.

  
Viviano de Moraes Cavalcante  
Assessor Jurídico  
OAB/CE: 25817

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0115/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0115/2020-SMS, decorrente da Pregão Eletrônico nº 200/2019, Ata de Registro de Preços nº 032/2020 - SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações 0701.10.301.0072.2283 .33.90. 30.00.1214 .0000.00 - Fonte Federal; 0701.10.301.0072.2283 .33.90. 30.00.1211 .0000.00 - Fonte Municipal ;0701.10.302.0072.2316 .33.90. 30.00.1214 .0000.00 - Fonte Federal ;0701.10.302.0072.2316 .33.90. 30.00.1211 .0000.00 - Fonte Municipal; 0701.10.302.0073.2376 .33.90. 30.00.1211 .0000.00 - Fonte Municipal; 0701.10.302.0073.2376 .33.90. 30.00.1214 .0000.00 - Fonte Federal; 0701.10.302.0073.2376 .33.90. 30.00.1290 .0000.00 - Outros Recursos Vinculados; 0701.10.122.0073.1360 .33.90. 30.00.1211 .0000.00 - Fonte Municipal; 0701.10.122.0073.1360 .33.90. 30.00.1214 .0000.00 - Fonte Federal; 0701.10.122.0073.1360 .33.90. 30.00.1290 .0000.00 - Outros Recursos Vinculados; 0701.10.122.0073.1360 .33.90. 30.00.1220.0000.02 - Fonte Estadual. Conforme o processo nº P115108/2020. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gisnaldo Cavalcante Prado. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0138/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: GIS MIUDEZAS LTDA-ME. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0138/2020-SMS, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 012/2020-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações 0701.10.302.0072.2316 .33.90. 30.00.1214 .0000.00 - Fonte Federal; 0701.10.302.0072.2316 .33.90. 30.00.1211 .0000.00 - Fonte Municipal; 0701.10.302.0073.2376 .33.90. 30.00.1211 .0000.00 - Fonte Municipal; 0701.10.302.0073.2376 .33.90. 30.00.1214 .0000.00 - Fonte Federal; 0701.10.302.0073.2376 .33.90. 30.00.1290 .0000.00 - Outros Recursos Vinculados; 0701.10.122.0073.1360 .33.90. 30.00.1211 .0000.00 - Fonte Municipal ;0701.10.122.0073.1360 .33.90. 30.00.1214 .0000.00 - Fonte Federal; 0701.10.122.0073.1360 .33.90. 30.00.1290 .0000.00 - Outros Recursos Vinculados ; 0701.10.122.0073.1360 .33.90. 30.00.1220.0000.02 - Fonte Estadual. Conforme o processo nº P114865/2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gisnaldo Cavalcante Prado. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0157/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0157/2019-SMS, decorrente da Pregão eletrônico nº 021/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Hospital Dr. Estevam : 0701.10.302.0073.2376.33903900.1211000000-Fonte Municipal ; 0701.10.302.0073.2376.33903900.1214000000 - Fonte Federal ; 0701.10.302.0073.2376.33903900.1290000000 - Outros recursos vinculados. Clínica Dr. Alves, Atenção Básica e Atenção Especializada: 0701.10.122.0073.1360.33903900.1211000000 - Fonte Municipal; 0701.10.122.0073.1360.33903900.1214000000 - Fonte Federal; 0701.10.122.0073.1360.33903900.1290000000 - Outros recursos vinculados; 0701.10.122.0073.1360.33903900.1220000002 - Fonte Estadual; Conforme o processo nº P115065/2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Marcos Rodrigues Seabra. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019 - SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER a prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncional Monocromática destinada às unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 9.501,00 (nove mil quinhentos e um real), correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), dentro do patamar permitido por Lei. DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hermann Loiola Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0748-02/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Fabrício Freire Cunha. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO SAMU. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 02/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 4º da Lei Municipal nº 1613/2017, no art. 1º do Decreto Municipal nº 2367 de 13 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 05 maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Fabrício Freire Cunha - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0749-02/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Diego Cesar da Silva Tavares Pereira. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO SAMU. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 02/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 4º da Lei Municipal nº 1613/2017, no art. 1º do Decreto Municipal nº 2367 de 13 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 05 maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Diego Cesar da Silva Tavares Pereira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0397-24/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Douglas Prado Araújo. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0397-24/2017. Lei Municipal nº 1613/2017. Lei Municipal nº 1998/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0397-24/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO. Sobral, 01 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Douglas Prado Araújo - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0398-24/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Jisiane Sales da Silva Araújo. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0398-24/2017. Lei Municipal nº 1613/2017. Lei Municipal nº 1998/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0398-24/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de abril de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOPEDAGOGO. Sobral, 01 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Jisiane Sales da Silva Araújo - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0172-08/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Ailla Cristina Alves Pontes. FUNDAMENTO